



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000180/2021
Processo: 9164-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Cuida-se de projeto de lei 180/2021 de autoria da nobre vereadora Kátia Franco com o objetivo de "instituir o Programa Banco de Ração do Município de Juiz de Fora com o objetivo de comprar e arrecadar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas - organizações não governamentais (ONGs) e Protetores Independentes e, ainda, a implantar o Programa de Apadrinhamento de Cães e Gatos, garantindo aos municípios a possibilidade de conferir lar temporário aos animais abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora".

A proposta tem conteúdo louvável e merece ser debatida por esta Casa Legislativa, pois visa proteger e cuidar dos animais em situação de abandono.

Com relação aos requisitos de competência previstos no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, compreendemos que por ser temática de interesse local, cumpre as determinações legais e constitucionais.

A dourada Diretoria Jurídica orientou no sentido de que há possíveis interpretações de inconstitucionalidade nos artigos 11 e 12.

Foi levada a matéria ao conhecimento da vereadora autora que informou a intenção de apresentar emendas para sanar os vícios dos artigos.

Assim, manifestamos acordo com o parecer da Dourada Diretoria Jurídica e dos demais nobres vereadores desta Comissão, que sendo feitas as mudanças necessárias, ou seja, com as ressalvas, pode ser entendido como legal e constitucional. Em seguida libero a proposta para que siga os demais trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 05 de outubro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT